

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

RIVA SOBRADO DE FREITAS

SILVIO MARQUES GARCIA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Riva Sobrado De Freitas; Silvio Marques Garcia – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-705-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

GRUPO DE TRABALHO GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO II

No VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI - Direito e Políticas Públicas na Era Digital - realizado, no período de 20 a 24 de junho de 2023, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito II, coordenado pelos professores Daniela Silva Fontoura de Barcellos (UFRJ), Riva Sobrado de Freitas (UNOESC) e Silvio Marques Garcia (FDF) enfatiza aspectos relacionados a recepção do tema pela sociedade, ao combate à violência, à promoção da igualdade, à análise de políticas públicas, à interseccionalidade, bem como as questões vinculadas ao mundo digital, objeto deste encontro.

A reflexão sobre a recepção das questões de gênero na sociedade foi debatida em: “Interseccionalidade e feminismo negro: as estratégias de domínio de poder frente à resistência conservador” e “Conservadorismo e os usos da ideologia: apontes teóricos para a crítica sobre a situação da mulher da sociedade”, ambos de Ythalo Frota Loureiro e em “As nuances da separação: um estudo etnográfico sobre a relação entre evangélicos e a comunidade LGBTQIAP+” de Michael Lima de Jesus, Carolina Viegas Cavalcante e Leandra Iriane Mattos.

No eixo do combate à violência temos os seguintes trabalhos: “Fortalecendo a rede de proteção às mulheres e meninas em situação de violência: análise interseccional do formulário de avaliação de risco”, de Cecília Nogueira Guimarães Barreto e Grasielle Borges Vieira de Carvalho; “A violência contra mulher e a tutela dos direitos humanos”, de Marcelo Damião do Nascimento; “Afim, os muros mais altos correspondem à maior segurança às vítimas de violência de gênero?”, de Jéssica Nunes Pinto, Paula Pinhal de Carlos e Renata Almeida da Costa; “A rede de acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Passo Fundo/RS: reconhecimento, problemas e possibilidades” de Cristiane Terezinha Rodrigues e Josiane Petry Faria e “A soberania dos veredictos e a legítima defesa da honra: uma análise histórica dos tribunais brasileiros”, de Nara Fernandes Alberto e Luciana da Silva Paggiatto Camacho; e “A naturalização do machismo e violência gênero na política: o caso Benny Briolly” Adriana Vieira da Costa e Lucas Lemes Sousa de Oliveira.

No mundo do trabalho, permanece relevante a busca pela igualdade de oportunidades e o combate ao assédio. Sobre a temática destaca-se o seguinte artigo: “A igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e o assédio moral” de Patricia Pacheco Rodrigues Machida, Samantha Ribeiro Meyer-Pflug.

Em relação às políticas públicas tivemos reflexões sobre economia do cuidado, encarceramento, Foram apresentados os seguintes trabalhos sobre o tema: “As políticas públicas como ferramenta minimizante das disparidades de gênero na perspectiva da economia do cuidado: uma visão a partir do conceito de agente ativo de liberdade por Amartya Sen” de Nathalia Canhedo; “Encarceramento, gênero e neoliberalismo: o cárcere como um elemento de hierarquia social” de Thiago Augusto Galeão de Azevedo, Lorena Araujo Matos e Josany Keise de Souza David; “Cadeia pública de Porto Alegre e a efetivação dos direitos LGBTQIAP+” de Cristiane Feldmann Dutra, Gil Scherer e Patrice Bervig e “Cidadania sexual e direitos LGBTQIAP+: uma análise da evolução de casos no Supremo Tribunal Federal” de Matheus de Souza Silva, Lidia Nascimento Gusmão de Abreu e Karyna Batista Sposato.

Por fim, contextualizando gênero na era da tecnologia, tivemos os seguintes trabalhos: “Desconstruindo paradigmas: a revolução digital na luta pela igualdade de gênero”, de Andressa Maria de Lima Queji, Débora Camila Aires Cavalcante Souto e Sandra Regina Merlo, “A mulher negra na era virtual: reflexões acerca da dignidade real e virtual à luz de Heleieth Saffioti” de Josany Keise de Souza David, Tarciana Moreira Alexandrino e Rodrigo Oliveira Acioli Lins abordam o contexto das tecnologias e seu papel na promoção da dignidade e da igualdade de gênero.

Boa leitura!

Coordenadores

Daniela Silva Fontoura de Barcellos - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Riva Sobrado De Freitas - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)

Silvio Marques Garcia - Faculdade de Direito de Franca (FDF)

**CONSERVADORISMO E OS USOS DA IDEOLOGIA: APONTES TEÓRICOS
PARA A UMA CRÍTICA SOBRE A SITUAÇÃO DA MULHER DA SOCIEDADE**
**CONSERVATISM AND THE USES OF IDEOLOGY: THEORETICAL POINTS FOR
A CRITICISM ON THE SITUATION OF WOMEN IN SOCIETY**

Ythalo Frota Loureiro ¹

Resumo

O conservadorismo entende o feminismo como uma ideologia tendenciosa e prejudicial aos valores da “família tradicional”. O objetivo do trabalho é responder como o conservadorismo articula o discurso em relação à posição social da mulher. O tema é relevante, pois a ideologia predominante tem como objetivo a disputa pela formação da legislação em determinada sociedade. Como metodologia, expõe-se alguns textos de autores clássicos como Platão, Aristóteles, Hobbes e Locke, que são expressamente citados por Russell Kirk, para defesa de seu pensamento conservador. Ainda é realizada a crítica aos usos da ideologia, tal como concebidas por John B. Thompson, para colocar a prova a teoria conservadora sobre a posição social da mulher. Como resultado, tem-se que o conservadorismo despreza as conclusões do feminismo, reduzindo-a uma ideologia minoritária raivosa e barulhenta, da qual a maioria das mulheres nada aderem. Contudo, tem-se o próprio conservadorismo como uma ideologia que oculta as relações de poder de que se vale o patriarcado para implementar um sistema de submissão do gênero feminino. O marxismo, criticado por Kirk, também não consegue explicar como 500 anos de dominação do capitalismo moldaram os sistemas de discriminação sexual da Era Contemporânea, ainda, vigente no século XXI.

Palavras-chave: Conservadorismo, Feminismo, Ideologia, Gênero, Patriarcado

Abstract/Resumen/Résumé

Conservatism understands feminism as an ideology that is biased and harmful to the values of the “traditional family”. The objective of the work is to answer how conservatism articulates the discourse in relation to the social position of women. The theme is relevant, as the predominant ideology aims to dispute the formation of legislation in a given society. As a methodology, some texts by classical authors such as Plato, Aristotle, Hobbes and Locke are exposed, which are expressly cited by Russell Kirk, in defense of his conservative thinking. There is still a critique of the uses of ideology, as conceived by John B. Thompson, to test the conservative theory about the social position of women. As a result, conservatism has been seen to disregard the conclusions of feminism, reducing it to an angry and noisy minority ideology, which most women do not adhere to. However, there is conservatism itself as an ideology that hides the power relations that patriarchy uses to implement a system of female

¹ Promotor de Justiça do Estado do Ceará, Doutorando e Mestre do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/6387713593384966>. Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0001-8605-7208>. E-mail: ythalo.loureiro@mpce.mp.br.

submission. Marxism, criticized by Kirk, also fails to explain how 500 years of capitalism's domination shaped the systems of sexual discrimination of the Contemporary Era, still in force in the 21st century.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Conservatism, Feminism, Ideology, Gender, Patriarchy

1 INTRODUÇÃO

O feminismo é um movimento que defende a emancipação das mulheres e o fim da opressão e da discriminação sexual. Para o conservadorismo, não passa de uma tolice injustificável, uma ideologia tendenciosa e prejudicial aos valores da denominada família tradicional. O feminismo é fruto daquilo que Foucault (2021, p. 264-266) denominou de insurreição dos saberes dominados, própria das ofensivas dispersas e descontínuas contra o estado de coisas, as instituições, as práticas e os discursos dominantes.

Os saberes dominados são aqueles desqualificados, sepultados ou mascarados nas coerências funcionais ou em sistematizações formais. Igualando as mulheres em uma única massa de indivíduos, até os saberes do feminismo negro, por exemplo, ficam encobertos, desqualificados, infantilizados e, hierarquicamente, inferiores, em relação ao feminismo branco. Não obstante, diante da hierarquização de teorias prevalentes quanto à posição da mulher da sociedade, a predominante seria aquela que se aproxima dos valores do conservadorismo.

O tema é relevante, pois a ideologia predominante tem como objetivo a disputa pela formação da legislação em determinada sociedade. Assim, é essencial desvelar como o conservadorismo articula o discurso em relação à situação da mulher na sociedade; e como o conservadorismo opera a ideologia para se fazer preponderante?

Para responder essas perguntas, expõe-se, na primeira parte do trabalho, alguns aporte teóricos de pensadores clássicos como Platão, Aristóteles, Hobbes, Locke, etc., eis que fundamentam a teoria conservadora padrão exposta por Russell Kirk, objeto da parte seguinte desse artigo. Por fim, na última parte do trabalho, faz-se a crítica aos usos da ideologia, tal como concebidas por John B. Thompson, para colocar a prova a teoria conservadora sobre a posição social da mulher.

2 A SITUAÇÃO DAS MULHERES PARA OS AUTORES CLÁSSICOS

O conservadorismo apropria-se das teorias seculares que procuraram justificar a posição subalterna das mulheres ao gênero masculino. O feminismo é uma resposta subversiva ao regime de opressão e discriminação da mulher. A interseccionalidade, por sua vez, é uma ferramenta metodológica que serve para criticar tanto o conservadorismo quanto o feminismo padronizado de matriz branca. Compreender como operaram esses sistemas de valores é tarefa preliminar para uma crítica mais precisa.

Para tentar compreender como funciona o conservadorismo, no que diz respeito à posição da mulher na sociedade, em primeiro lugar, é necessário recorrer aos autores clássicos, que ajudaram a constituir a tradição secular que fundamenta o patriarcado. Nenhum sistema de valores brota do nada. Por exemplo, no Brasil, até a vigência da Lei Federal nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, a mulher casada era considerada como, relativamente, incapaz pelo art. 6º, inciso II, do Código Civil de 1916. Esse inciso foi revogado, mas, ainda assim, o marido continuou a ser o chefe da sociedade conjugal, enquanto à mulher foi reservada uma função contingente. Somente com a aprovação do Código Civil de 2002, à luz da Constituição Federal (CF) de 1988, ficaram formalmente previstos direitos iguais entre homens e mulheres. No entanto, até hoje, é impossível afirmar que homens e mulheres são tratados de modo igual, quando pesa sobre todos uma cultura secular de discriminação e violência de gênero contra o sexo feminino.

O conservadorismo de Russell Kirk indica posturas conservadoras ao longo de “quase toda a história da Civilização Ocidental, tanto no campo da política quanto na esfera da cultura, em diversos autores de diferentes períodos” (KIRK, 2020, p. 27). Kirk cita nominalmente Platão (428-347 a. C.), Aristóteles (384-322 a. C.), Hobbes (1588-1679) e Locke (1652-1675) como autores que colaboraram para a formação milenar do conservadorismo. Outros autores clássicos – Maquiavel (1469-1527), Bodin (1530-1596), Althusius (1563-1638), Baruch de Espinosa (1632-1677), Pufendorf (1632-1694) e Baron de Montesquieu (Charles de Secondat – 1715-1755) – não esconderam o que, hoje, anacronicamente, poderia ser interpretada como uma posição desfavorável à situação das mulheres. Consoante se verá, até mesmo Rousseau (1712-1778), que ensaia uma postura favorável às mulheres, não escapou da duras críticas da pioneira do feminismo, a inglesa Mary Wollstonecraft (1759-1797).

Por óbvio, nenhum desses pensadores clássicos pode fugir da inexorável influência de seu tempo. De outra forma, não é possível confirmar que a sociedade de seu tempo correspondia às ideias por eles defendidas. Ainda menos pode ser abstraído com fidelidade do que Platão e Aristóteles pensavam. É mais provável que suas ideias tenham sido traduzidas e adaptadas pelos intelectuais do medievo e reinterpretadas pelos modernos. Assim, neste trabalho, apresentam-se algumas ideias sobre o posicionamento pinçado de algumas obras, sem o devido aprofundamento crítico. Trata-se de mero exercício especulativo de como tem influenciado de modo contingencial no espectro ideológico conservador.

Em um dos diálogos platônicos, entre Sócrates e Glauco, o primeiro pergunta: “Você conhece alguma atividade humana em que o sexo masculino não se demonstre, em todos os aspectos, superior ao sexo feminino?”. Glauco, com muita naturalidade, responde: “Você está

com a razão ao afirmar que, via de regra, o sexo feminino é inferior” (PLATÃO, 2017, p. 167). Ambos fazem algumas breves ponderações, aparentemente, favoráveis, em que há inclinações naturais das mulheres de desejarem assumir as mesmas funções ocupadas por homens. Mas, enfim, o mesmo Sócrates assenta: “Concluiremos, pois, que o homem e a mulher têm ambos a mesma inclinação natural para defender o Estado, diferenciando-se porque a mulher é mais fraca e o homem é mais forte” (PLATÃO, 2017, p. 168). Assim, um dos maiores mestres da Filosofia clássica reduz a relação entre homens e mulheres a uma questão de força física. Em verdade, mesmo as mulheres guerreiras, ainda que mais fortes, não tinham a mesma dignidade dos homens.

Aristóteles, que acentua o homem como um animal político, também, não foi muito longe ao afirmar “E é isso que diz Homero: *cada um governa suas esposas e seus filhos*” (ARISTÓTELES, 2019, p. 32-33; 35). Para Aristóteles, o homem selvagem é um ser sem cidade, sedento por guerra, permanece isolado, sem família e sem lei. O homem, único que domina a palavra, é um ser político e, assim, pratica a justiça, que é a ordem da comunidade política. Por sua vez, toda cidade é formada por famílias, denominadas de economias domésticas, que se compõem de senhores e escravos e suas partes menores: senhor e escravo, marido e mulher, pai e filho (ARISTÓTELES, 2019, p. 35). Sobretudo, segundo Aristóteles, quando se considera qualquer ser vivo, “[...] o macho com relação à fêmea, por natureza, um é superior e a outra inferior, e um governa e a outra é governada. E é necessário que seja do mesmo modo entre todos os seres humanos” (ARISTÓTELES, 2019, p. 39-40). Novamente, pensa-se a submissão do sexo feminino como uma questão relacionada à natureza, apesar de Aristóteles reconhecer que “[...] as mulheres são metade da parcela dos cidadãos livres [...]” (ARISTÓTELES, 2019, p. 35). Aristóteles lamenta que dois quintos de toda a terra pertençam às mulheres, porque muitas delas se tornaram herdeiras, de modo que melhor fosse que nenhum pedaço de terra fosse lhes dado, a não ser que tivesse um homem como seu tutor (ARISTÓTELES, 2019, p. 35). Isso comprova que a submissão feminina pouco tinha a ver com a natureza das coisas.

Nicolau Maquiavel, pioneiro da ciência política, dedicou-se a ensinar o Príncipe a sobreviver às inconstâncias do poder. Na época, Maquiavel refere-se às mulheres como objetos. Ele afirmou que, se não se fizer amado, o Príncipe deve ser temido, porém deve evitar ser odiado. Ser temido, sem ser odiado, é uma combinação fácil. Para tanto, o Príncipe não pode “[...] se apoderar dos bens e das mulheres de seus cidadãos e de seus súditos [...]” (MAQUIAVEL, 2015, p. 60). Novamente, Maquiavel afirma que é odioso “[...] ser rapace e usurpador dos bens e das mulheres de seus súditos” (MAQUIAVEL, 2015, p. 64). Desse modo,

as mulheres são reduzidas a propriedade dos súditos, ou seja, de homens. Para completar, Maquiavel, com toda sua sapiência, disse: “Estou convencido que é melhor ser impetuoso do que circunspecto, porque a fortuna é feminina e, para dominá-la, é preciso bater-lhe e contrariá-la” (MAQUIAVEL, 2015, p. 86). Era perigoso que o Príncipe desejasse mulher alheia, ou tivesse qualidades femininas.

Jean Bodin, criador do sentido moderno de soberania, afirmou que a “República é um reto governo de vários lares e do que lhes é comum, com poder soberano” (BODIN, 2011, p. 71). Por sua vez, o “Lar é um reto governo de vários súditos, sob a obediência de um chefe de família, e de tudo que lhe é próprio” (BODIN, 2011, p. 81). Família é entendida como o verdadeiro membro da República, sua fonte e origem. Portanto possui uma conotação mais orgânica, própria da época em que vivia Bodin. O comando da família é de quatro tipos: “[...] o do marido para com a mulher, o do pai para com as crianças, o do senhor para com os escravos e o do mestre para com os servidores” (BODIN, 2011, p. 91). Nesses termos, a mulher está sob o poder do marido, do pai, do senhor e do mestre, sempre, uma posição de inferioridade. Bodin considera que o poder do marido sobre as mulheres foi geral, em todos os povos (BODIN, 2011, p. 95), o que combina com seu entendimento de que a “soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma República” (BODIN, 2011, p. 195). A submissão feminina não seria uma questão somente de natureza, mas um fato histórico, que, sempre, foi, e, assim, sempre, será. O homem é o soberano e possui o poder absoluto e perpétuo sobre as mulheres.

Johannes Althusius defende que a política é simbiótica, pois estimula os homens a estabelecer vida social comum, cultivá-la e conservá-la. A política opera-se por um pacto explícito ou tácito, em que os homens comunicam entre si o que “é necessário e útil para o exercício harmônico da vida social” (ALTHUSIUS, 2003, p. 103). Por sua vez, uma das espécies de associação é a simbiose conjugal, na qual marido e mulher, “[...] ligados um ao outro, comunicam os benefícios e as responsabilidades da vida marital” (ALTHUSIUS, 2003, p. 122). Para Althusius, não se trata apenas de uma questão natural ou histórica, mas de posições sociais – semelhante ao aspecto jurídico –, constituída entre partes diferentes. O marido assume funções de provedor das necessidades do lar enquanto

A mulher presta a seu marido obediência, sujeição, fidelidade, honra, modéstia, serviços e ajuda. Ela lhe dá os filhos, os alimenta e os educa. É solidária na miséria e nas calamidades, conformando-o. Ajusta-se aos costumes do marido e não faz nada sem seu conselho e consentimento. Dessa forma, ela proporciona ao marido uma vida agradável e sossegada. (ALTHUSIUS, 2003, p. 123)

Thomas Hobbes parece seguir a mesma linha de pensamento. No estado de natureza, o

homem não possui ordem, é livre para fazer o que bem entender contra quem fosse, ou seja, poderia “possuir, usar e desfrutar de tudo o que quisesse ou pudesse obter”, contudo isso era inviável se seu vizinho pensasse da mesma forma. O conflito, por vezes, mortal, era inevitável (HOBBS, 2016, p. 39-40). Isso porque “[...] os homens não podem esperar alguma preservação durável se continuarem no estado de natureza, isto é, de guerra, em razão da igualdade de poder e de outras faculdades humanas de que são dotados” (HOBBS, 2016, p. 42).

A primeira e fundamental lei de natureza é a busca pela paz, ditada pela razão, que constitui as demais leis naturais (HOBBS, 2016, p. 45-45). Por conseguinte a natureza não é mais uma questão desconectada da razão humana. A outra lei da natureza é o dever de cumprimento dos contratos firmados para respeitar a confiança neles depositada. A paz contratada significa transferir certos direitos para outros, e nisso está a principal característica do contrato: a transferência de direitos a outrem para o exercício da verdadeira liberdade quando, na verdade, inaugura o principal sentido de desigualdade social (HOBBS, 2016, p. 55).

Hobbes considera que, como a mulher tem o poder de conceber os filhos, a lei natural determina que é ela que detém o direito de possuí-los, pois seria mais fácil provar a maternidade do que a paternidade (HOBBS, 2016, p. 126-127). Contudo, por convenção contratual, se uma mulher entrega-se a um homem por casamento, sob a chefia dele, os filhos nascidos pertencerão a ele, apenas com uma exceção: “[...] se uma soberana tiver filhos de um súdito, as crianças serão da mãe, pois de outro modo a mulher não pode ter filhos sem prejuízo de sua autoridade” (HOBBS, 2016, p. 127). Desse modo, com exceção da mulher soberana em um reino, a mulher casada fica sob o julgo do marido por convenção contratual. Hobbes repete essas ideias no seu livro posterior e mais conhecido, *Leviatã* (HOBBS, 2014, p. 108-110; 163-164).

Baruch de Espinosa segue uma linha mais prática na medida em que, simplesmente, considera que mulheres não podem governar. O Estado é indivisível. Se o rei tiver vários filhos, a sucessão, por direito, caberá ao mais velho, se do sexo masculino, porque “[...] não se deve permitir por nenhuma razão que as filhas venham a herdar o estado” (ESPINOSA, 2017, p. 61). Essa opinião é justificada do seguinte modo:

[...] é totalmente lícito afirmar que as mulheres, por natureza, não têm o mesmo direito que os homens e estão-lhes necessariamente submetidas, de tal modo que não é possível acontecer que ambos os sexos governem de igual modo e, muito menos, que os homens sejam governados pelas mulheres. Se, além disso, considerarmos os afetos humanos, ou seja, que os homens, a maioria das vezes, amam as mulheres só pelo afeto libidinoso e apreciam o seu engenho e a sua sabedoria só na medida em que elas sobressaem pela beleza, suportam com muita dificuldade que aquelas a quem amam

se interessem de algum modo por outros, e coisas do mesmo gênero, facilmente veremos que não é possível, sem prejuízo grave da paz, homens e mulheres governarem de igual modo (ESPINOSA, 2017, p. 139-140).

Samuel Pufendorf continua a tradição contratualista ao descrever as condições entre casados: primeiro, o dever de fidelidade, em que “[...] a Mulher deveria *empenhar sua Palavra* ao Homem, de Que não permitirá a qualquer outro Homem que não ele o Uso de seu Corpo [...]” (PUFENDORF, 2007, p. 267), o mesmo exigido do homem; segundo, a constituição de um lar fixo, coabitação contínua, inclusive para que o marido possa ter “[...] maior Garantia da Castidade de sua Esposa; a Esposa, portanto, ainda mais empenha sua Fidelidade ao Marido [...]” (PUFENDORF, 2007, p. 265); terceiro, o marido deve ser o chefe da família, porque “é conforme à Condição natural de ambos os Sexos que a Situação do Marido deva ser a mais Respeitável entre ambos [...]” (PUFENDORF, 2007, p. 265). Assim, deve ficar a mulher sujeita à direção do marido, que possui a prerrogativa de escolher a habitação, “[...] ela não pode, contra a Vontade dele, andar por todo lado, ou morar separada” (PUFENDORF, 2007, p. 266). Pufendorf pondera que,

No entanto, não parece essencialmente necessário ao Matrimônio que o Homem deva ter Poder de Vida e Morte, ou de infligir algum Castigo cruel, como tampouco de dispor a seu Prazer das Propriedades ou Bens de sua Esposa. Mas essas Questões podem ser resolvidas entre o Casal por Acordos peculiares, ou pelas Leis municipais do Lugar (PUFENDORF, 2007, p. 266).

Em outros termos, para o autor, não era importante que o homem tivesse poder sobre a vida ou a morte da mulher, mas, assim, poderia dispor, conforme as leis e os costumes locais. O essencial, para Pufendorf, é manter o controle sobre os corpos das mulheres, sob o pretexto de fidelidade, que, na prática, somente era cumprido por mulheres, que estavam sob o poder mortal dos maridos. Esse sistema de valores funcionava como uma autorização velada para que maridos matassem suas esposas por traições reais ou imaginárias.

John Locke, também, detém-se no sentido contratual da convivência entre homens. Ele afirma que o poder político é o direito de fazer leis, “[...] a fim de regulamentar e de preservar a propriedade, assim como de empregar a força da comunidade para a execução de tais leis e a defesa da república contra as depredações do estrangeiro, tudo isso tendo em vista apenas o bem público” (LOCKE, 2019, p. 88). Eis o sentido moderno de direito que se afasta de concepções naturais ou divinas da convivência humana. Todavia, diferentemente de Hobbes, a transferência de direitos não confere ao outro um poder absoluto de tirania, dado que os direitos permanecem imanentes à condição humana, entre os quais o direito de resistência contra “[...]”

as exaltações apaixonadas ou a extravagância ilimitada de sua própria vontade quando está em seu poder [...]” (LOCKE, 2019, p. 92). Os direitos em estado de natureza são preservados sob o contrato, inclusive para limitar as arbitrariedades alheias. Os direitos, também, servem para regular as relações humanas, entre as quais as que existem entre marido e mulher. Porém parece que, para Locke, a lei natural reservou à mulher uma posição de inferioridade:

Marido e mulher, embora tenham um interesse comum, possuem entendimentos diferentes, e não podem evitar, às vezes, de terem também vontades diferentes; é preciso então que uma determinação final - isto é, a regra - seja colocada em algum lugar, e esta cai naturalmente sobre o homem, como sendo o mais capaz e o mais forte (LOCKE, 2019, p. 148).

Baron de Montesquieu valoriza a função das leis, definindo-as como “[...] as relações necessárias que derivam da natureza das coisas [...]” (MONTESQUIEU, 2010, p. 21). Montesquieu dedica um capítulo para discorrer sobre a “condição das mulheres nos diversos governos”. Ele afirma que, nas monarquias, “As mulheres têm pouca modéstia [...]” porque “Cada qual se serve de seus encantos e de suas paixões para fazer crescer a riqueza; e como sua fraqueza não lhes permite o orgulho, mas a vaidade, com elas o luxo sempre reina” (MONTESQUIEU, 2010, p. 119).

Por sua vez, nos Estados despóticos, as mulheres não usam luxos, entretanto são elas mesmas um objeto de luxo e devem ser “extremamente escravas” (MONTESQUIEU, 2010, p. 119). Nestes, a ostentação pelo luxo pode ser algo perigoso. Montesquieu considera que, aí, os príncipes costumam ter muitas mulheres e, por não confiarem na natureza humana, mantêm-nas confinadas. Por fim, “Nas repúblicas, as mulheres são livres pelas leis e cativas pelos costumes; o luxo é banido e, com ele, a corrupção e os vícios” (MONTESQUIEU, 2010, p. 119). Montesquieu demonstra um interesse especial na relação entre mulheres da corte e a luxúria, como expedientes de exercício do poder entre homens. Nos estados despóticos, Montesquieu reduz as mulheres da corte a objetos e esquece todas as outras, por serem irrelevantes. Nas repúblicas, as mulheres são livres por lei, mas limitadas pelos costumes. Ocorre que a lei, mesmo na época de Montesquieu, também, pode limitar, como, de fato, limitava, a liberdade das mulheres, submetidas ao poder dos homens.

Em outro capítulo, dedicado à administração das mulheres – na verdade, apenas dois parágrafos, tamanha era a importância do assunto –, Montesquieu defende que “É contrário à razão e à natureza que as mulheres sejam soberanas em casa, como estava estabelecido entre os egípcios [...]” (MONTESQUIEU, 2010, p. 126). Não se sabe bem o que a França do século XVIII tinha a ver com o Egito antigo, mas o autor conseguiu, ao menos, estabelecer que é

possível um governo sob o comando de uma soberana, saindo-se bem tanto no governo moderado quanto no governo despótico. Portanto não deixa de ser uma contradição: limitar o poder das mulheres nos lares, mas permitir que uma soberana tenha poderes sobre todos os súditos. Isso comprova, mais uma vez, que a submissão feminina não tem relação com a natureza ou com a razão humana.

Como mencionado no início desta seção, Jean-Jacques Rousseau teria ensaiado uma posição mais favorável às mulheres. Ele escreveu em elogio à República de Genebra:

Poderia eu esquecer esta preciosa metade da República que faz a felicidade da outra e cujas doçura e sabedoria nela mantêm a paz e os bons costumes? Amáveis e virtuosas cidadãs, o destino de vosso sexo será sempre governar o nosso. Que felicidade quando vosso casto poder, exercido apenas na união conjugal, se faz sentir unicamente para a glória do Estado e a felicidade pública! Era assim que as mulheres comandavam em Esparta e é assim que vocês merecem comandar em Genebra. Que homem bárbaro poderia resistir à voz da honra e da razão na boca de uma terna esposa; e quem não desprezaria um luxo vão ao ver vosso simples e modesto traje que, pelo brilho que ele recebe de vocês, parece ser o mais favorável à beleza? Cabe a vocês manter sempre, por vossa amável e inocente ascendência e por vosso espírito insinuante, o amor às leis no Estado e a concórdia entre os cidadãos; reunir por casamentos felizes as famílias divididas; e principalmente corrigir pela persuasiva doçura de vossas lições e pelas graças modestas de vossa conversação as condutas que nossos jovens vão contrair em outros países, dos quais, em vez de tantas coisas úteis de que eles poderiam tirar proveito, eles só trazem, com um tom pueril e ares ridículos adquiridos entre as mulheres perdidas, a admiração por não sei que pretensas grandezas, frívolas compensações pela servidão, que nunca equivalerão à augusta liberdade. Sejam, portanto, sempre como vocês são, castas guardiãs dos costumes e doces laços da paz, e continuem a fazer valer, em todas as ocasiões, os direitos do coração e da natureza em benefício do dever e da virtude (ROUSSEAU, 2017, p. 19).

Palavras tão elogiosas às mulheres de Genebra não encantaram a pioneira do feminismo, Mary Wollstonecraft, que denunciou o sexismo de Rousseau ao dizer:

Rousseau declara que uma mulher não deveria, nem por um momento, sentir-se independente, que ela deveria ser governada pelo temor de exercitar sua astúcia *natural* e feita uma escrava coquete, a fim de tornar-se um objeto de desejo mais sedutor, uma companhia mais doce para o homem, quando este quiser relaxar. Ele leva ainda mais longe o argumento que alega extrair dos indícios da natureza e insinua que verdade e força moral, pedras angulares de toda virtude humana, deveriam ser cultivadas com certas restrições, porque, no que diz respeito ao caráter feminino, a obediência é a grande lição a ser inculcada com extremo rigor. Que bobagem! Quando surgirá um grande homem com força mental suficiente para dissipar a névoa que o orgulho e a sensualidade têm espalhado sobre o assunto? Se as mulheres são, por natureza, inferiores aos homens, suas virtudes devem ser as mesmas em relação à qualidade, se não ao grau, ou então a virtude é uma ideia relativa; conseqüentemente, sua conduta deveria ser fundamentada nos mesmos princípios e ter os mesmos objetivos (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 46-47).

Wollstonecraft não iniciou a luta contra a discriminação e a opressão das mulheres. Mas, como se verá, o conservadorismo sabe bem aproveitar a tradição clássica sobre a posição contingente das mulheres em relação aos homens.

3 O CONSERVADORISMO E OS USOS DA IDEOLOGIA

As ideias de Russell Kirk funcionam como uma teoria padrão sobre a situação das mulheres para o conservadorismo, o qual não é um sistema unitário de ideias. Existem vários conservadorismos, a depender dos inúmeros pontos de vistas acerca de diversas questões. Por exemplo, o Tradicionalismo e o Integralismo são duas formas muito diferentes de ideologias conservadoras, que, sequer, dialogam entre si. Mas eles guardam convergências e salvaguardas na religião, por exemplo, como método de legitimação de ações, por mais toscas que sejam suas premissas. Ambos atuam contra os princípios basilares de qualquer religião: a igualdade, a equidade, a misericórdia e a compaixão entre todos e entre os povos. O conservadorismo, como qualquer ideologia – ainda que negue ser uma delas – pode ser muito carregado pela intolerância.

Russell Kirk é admirador de Edmund Burke e T. S. Eliot, a quem faz tributo na obra *A mentalidade conservadora*. Kirk atribui ao conservadorismo a “salvação” da Nação norte-americana contra a ideologia de esquerda. Kirk é o mais proeminente divulgador da doutrina conservadora. Ele defende que “O conservadorismo não é um corpo fixo e imutável de dogmas; os conservadores herdaram de Burke o talento de expressar novamente suas convicções para ajustarem-se aos tempos” (KIRK, 2020, p. 85). Kirk entende que “[...] a essência do conservadorismo social é a preservação das antigas tradições morais da humanidade. O conservadorismo respeita a sabedoria dos ancestrais [...]” (KIRK, 2020, p. 85) e preserva o antigo e o experimentado contra o revolucionário, cujas consequências levam, em geral, à violência e à destruição.

O conservadorismo de Kirk possui, na sua versão mais completa – exposta em *A Política da Prudência* –, dez cânones ou princípios:

(1) *há uma ordem moral duradoura*, dado que a natureza do homem é constante e as verdades morais são permanentes (KIRK, 2013, p. 105);

(2) *o conservador adere aos costumes, à convenção e à continuidade*, na medida em que, apenas desse modo, é possível viver em comunidade, de forma harmoniosa, evitando-se “[...] perpétuas disputas sobre direitos e deveres: a lei é basicamente um corpo de convenções. A continuidade é o meio de unir geração a geração [...]” (KIRK, 2013, p. 106);

(3) *deve-se respeito ao princípio da consagração pelo uso*, ou seja, a fruição do uso experimentado das “[...] coisas estabelecidas pelo uso imemorial, de modo que a memória humana não corra às avessas” (KIRK, 2013, p. 107);

(4) o respeito pelo *princípio da prudência*, a maior das virtudes de um governante, segundo Platão. A prudência exige que o homem somente aja após profunda reflexão, sopesando as consequências de seus atos, pois “Reformas rápidas e agressivas são tão perigosas quanto cirurgias rápidas e agressivas” (KIRK, 2013, p. 107);

(5) a observância do *princípio da variedade*, ou seja, deve-se atentar para que a divisão social em ordens e classes, as desigualdades e as diferenças na condição material são algo “saudável em qualquer civilização”, uma vez que, a despeito do “igualitarismo sufocante dos sistemas radicais”, “As únicas formas reais de igualdade são a do Juízo Final e a perante uma corte de justiça [...]” (KIRK, 2013, p. 108). O conservadorismo almeja a manutenção das desigualdades, pois elas são naturais e institucionais. Uma liderança tirânica ou uma oligarquia sórdida, que procure eliminar as desigualdades, acabaria por criar novas formas de desigualdades;

(6) o *princípio da imperfectibilidade* consagra a ideia de que a natureza humana não é perfeita, mas a sociedade pode ser “tolerantemente ordenada, justa e livre, na qual alguns males, desajustes e sofrimentos continuam à espreita” (KIRK, 2013, p. 108);

(7) a *liberdade e a propriedade estão intimamente ligadas*, e são valores indispensáveis para o conservadorismo. Aliás, para Kirk, as grandes civilizações só foram possíveis por meio da propriedade privada, e, quanto mais difundida é a propriedade privada, mais próspera será uma comunidade política. Para o conservadorismo, a igualdade econômica não significa progresso humano (KIRK, 2013, p. 108-109);

(8) o espírito comunitário deve ser livre, essencialmente, local, orgânico, e não uma imposição do poder central, que seria um fenômeno artificial. Consoante o conservadorismo, a democracia desenvolve-se nas pequenas comunidades, nas organizações locais, nas associações privadas, de modo orgânico e espontâneo. Se esse fenômeno é usurpado por autoridades centrais, para modificação radical da tradição, a democracia é debilitada, devido ao “[...] processo padronizante, hostil à liberdade e à dignidade humana” (KIRK, 2013, p. 109-110);

(9) necessidade de *limites prudentes sobre o poder e as paixões humanas*. O conservador entende que um indivíduo ou um pequeno grupo de pessoas não pode deter poderes ilimitados, ou considerar-se o poder em si mesmo, sob pena de anarquia, tirania ou oligarquia; e, finalmente,

(10) a *permanência e a mudança devem ser reconhecidas e reconciliadas em uma sociedade vigorosa*. O conservador não acredita em progresso por melhorias sociais, mas não se opõe às mudanças quando significam o aperfeiçoamento dos interesses e das convicções duradouros que proporcionam estabilidade em uma sociedade. Ao invés de progresso radical e

imprudente, o conservador admite a progressão ou o progresso refletido e moderado, para que o povo não fique estagnado, dado que é um organismo vivo (KIRK, 2013, p. 111-112).

O problema do conservadorismo está mais relacionado com os valores que defende do que, propriamente, com os princípios que o norteiam. A ideia de progresso é relativizada, o que o aproxima do Tradicionalismo, que a rejeita por inteiro. Para Benjamin R. Teitelbaum, os “Tradicionalistas aspiram a ser tudo que a modernidade não é – comungar com o que eles acreditam serem verdades e estilos de vida transcendentais e atemporais, em vez de buscar o “progresso” (TEITELBAUM, 2020, p. 20).

Por sua vez, o Integralismo brasileiro foi – e, talvez, continue a ser, – a versão nacional do fascismo italiano que surgiu no início do século XX, cuja noção de progresso somente faz sentido sob o lema “Deus, pátria e família”: “Deus (que dirige o destino dos povos), pátria (nosso lar) e família (início e fim de tudo)”, sob a condução messiânica de um líder. Plínio Salgado, a autoridade histórica do Integralismo, costumava afirmar: “Dizem que eu sou profeta. Não sou profeta. Sou um homem que raciocina. Eu digo ‘vai acontecer isto’, e acontece isso mesmo. Há lógica” (GONÇALVES; CALDEIRA NETO, 2020, p. 15). O tradicionalismo e o integralismo podem ser vistos como formas bizarras do conservadorismo, mas que têm em comum o esoterismo religioso.

Um dos fundamentos inegociáveis do conservadorismo é a ideia de que, sempre, houve, há e haverá uma ordem social duradoura com base no espírito de religiosidade. Tanto é verdade que, para os conservadores, os estadistas possuem uma tarefa consagrada, bem similar à dos bispos (KIRK, 2020, p. 118-119). A organização social defendida pelo conservadorismo é aquela concebida pelo mito da Criação, contada pelo judaísmo e pelo cristianismo, que se encontra nos primeiros capítulos de Gênesis, da santa Bíblia. Ao final do seu livro *A Política da Prudência*, Kirk faz uma peroração sobre os fundamentos do conservadorismo, remetendo-se explicitamente ao Jardim do Éden na Terra:

Toda a criação que nos circunda é o jardim de que nós, humanos falíveis, fomos destinados a cuidar. Plantai algumas flores ou árvores, caso possais, e arrancai algumas ervas daninhas. Não creiais que a política lamentável de colocar-vos em primeiro lugar levar-vos-á às portas do Céu. Não deixeis de lembrar que a consciência é uma perpétua aventura. Não ignoreis a sabedoria das eras, a democracia dos mortos (KIRK, 2013, p. 346).

Os dez princípios do conservadorismo funcionam como os dez mandamentos da santa Bíblia, o que comprova a estreita ligação daquele com a religião. Nesses termos, a posição da mulher é colateral, pois ela nasceu de uma parte do homem para auxiliá-lo e corresponder-lhe, unindo-se em uma só carne, como se lê em Gênesis, Capítulo 2, versículos 20-24. A queda do

homem é imputada à mulher, que comeu o fruto proibido e deu-o àquele, ocasionando a expulsão do jardim do Éden e trazendo a vergonha, o sofrimento e conhecimento do bem e do mal (Gênesis, Capítulo 2). Desse modo, fica evidente que a submissão e as falhas da mulher estão, irremediavelmente, na origem de sua própria criação divina e nas suas escolhas, do que redundou o pecado original.

O cristianismo é posterior a Platão, mas existem similitudes daquele com a filosofia deste, inclusive por seu evidente espiritismo, pelo qual se acreditava em que tudo, no plano terrestre, era apenas sobras de uma verdade absoluta, que somente poderia ser atingida no plano das ideias, quando o corpo separa-se do espírito e encontra a perfeição da razão. É possível dizer que Platão foi o primeiro cristão, antes do cristianismo. Assim, suas opiniões – ou as opiniões que usurpou de Sócrates – são tão desfavoráveis às mulheres. Não se trata de uma questão filosófica ou de uma concepção religiosa. É, essencialmente, uma questão de exercício de poder, de como submeter metade da humanidade à outra metade que se declarou mais digna.

O conservadorismo de Russell Kirk promete ser uma teoria moderada. O realismo conservador induz à conclusão de que a política é a “arte do possível”, entendido por Platão como uma atividade inferior entre os intelectuais, mas necessária para a convivência em sociedade. No conservadorismo, a política deve ser realizada sem os radicalismos das teorias esquerdistas, e, na verdade, de todas as outras que não sejam compatíveis com os ideais conservadores. A começar, Russell Kirk nega que o conservadorismo seja uma ideologia; na verdade, é “[...] defesa da política prudencial, em oposição à política ideológica” (KIRK, 2013, p. 91). Contudo, quando se trata de valores relacionados à sexualidade e à família tradicional, a intolerância às pautas progressistas atinge seu ponto máximo:

A ordem sexual defendida, perante a dos movimentos feministas e LGBTQI, baseia-se na moralidade cristã, na legalidade e no caráter procriador do sexo. A definição do ato sexual por seu fim reprodutivo se estabelece em oposição à autonomia e ao prazer. Esses últimos são recusados como princípios legítimos para o exercício da sexualidade e para sua regulação. Por sua vez, a concepção da família é baseada em uma definição exclusivamente heterossexual de casamento (heteronormativa), na qual crianças e mulheres são supervisionadas pelo páter-famílias (patriarcal). Qualquer tentativa de estender os limites morais e legais que definem a família para além do casamento heterossexual como fundador do parentesco é rejeitada (BIROLI, VAGGIONE; MACHADO, 2020, p. 24-25).

O ideólogo, em outros termos, são todos aqueles que não compartilham dos princípios conservadores, utiliza a política como instrumento revolucionário, que “[...] promete um paraíso terreno à humanidade [...]”, mas, na verdade, oferece “[...] uma série de infernos na Terra” (KIRK, 2013, p. 94). Kirk lista os vícios da ideologia: (1) “A ideologia é uma religião invertida, negando a doutrina cristã de salvação pela graça, após a morte, e pondo em seu lugar

a salvação coletiva, aqui na Terra, por meio da revolução e da violência”; (2) “A ideologia faz do entendimento político algo impossível: o ideólogo não aceitará nenhum desvio da verdade absoluta de sua revelação secular”; e (3) “Ideólogos competem entre si, em uma imaginada fidelidade à sua verdade absoluta; e são rápidos em denunciar os desviantes ou traidores de sua ortodoxia partidária” (KIRK, 2013, p. 94). Em suma, o ideólogo é um mau-caráter e tem como objetivo a usurpação do poder, a criação de uma ditadura e a destruição das instituições sociais. Não por coincidência, todos os sistemas de ideias que não compartilhem com os princípios conservadores possuem essas características. Para Kirk, nem mesmo os libertários salvam-se da amarga crítica conservadora, que os chamam de simplistas, confusos e irrealizáveis nos seus princípios, e próximos dos comunistas na ideia de extinção do Estado (KIRK, 2013, p. 227-240).

A intolerância do conservadorismo reside na incapacidade de aceitar a existência de divergências fora do campo conservador, dado que as atrocidades contra a humanidade devem-se a todo e qualquer sistema de ideias incompatível com os ideais em que se ancora aquele. Isso, talvez, seja a razão pela qual, para um conservador moderado, é intolerável um “Congresso de esquerda” (KIRK, 2013, p. 218), uma anomalia política imprópria para a vasta maioria das pessoas, que é, basicamente, conservadora. Essa anomalia ocorre por meio do que Kirk mencionou – parafraseando Alexis de Tocqueville, “tirania das minorias”, “[...] agressivas, intolerantes, endinheiradas e gerenciadas com inteligência [...]”, entre elas, a minoria feminista, a minoria militante negra, a homossexual, e, até mesmo, a dos direitos dos animais (KIRK, 2013, p. 219).

No final das contas, Kirk atribui culpa à maioria do eleitorado norte-americano, que, embora conservadora, “[...] é incapaz de distinguir entre candidatos conservadores e esquerdistas moderados ou radicais, o que é bastante comum – especialmente quando todos os candidatos dizem ser mais ou menos conservadores” (KIRK, 2013, p. 219). Aqui é demonstrado o método político do conservadorismo: as pessoas são, na sua maior parcela, conservadoras, mas incapazes de escolher bem os candidatos, de modo que erram quando elegem um “Congresso de esquerda”, dando espaço para ideologias, como o feminismo. Em suma, o conservadorismo de Kirk defende que nenhum espaço seja possível àqueles que não são conservadores.

O conservadorismo restringe o termo “ideologia” a seu aspecto negativo. John B. Thompson explica que o vocábulo foi primeiro empregado por Destutt de Tracy, filósofo francês, em 1796, com o objetivo de realizar a análise sistemática das ideias. Ideologia era, literalmente, a “Ciência das Ideias” e deveria possuir uma utilidade prática e uma exatidão

rigorosa, própria do iluminismo (THOMPSON, 1995, p. 45).

Contudo as pretensões de Tracy encontraram resistência em proeminentes políticos franceses da sua época, em particular, Napoleão, que, na disputa por poder, ridicularizou os objetivos da nova ciência, taxando-a de “[...] uma doutrina especulativa abstrata, que estava divorciada das realidades do poder político” (THOMPSON, 1995, p. 46). A crítica foi mordaz no início do século XIX, de maneira que o grupo de Tracy foi chamado de “facção metafísica ou ideólogos”. O próprio Napoleão reivindicou para si a criação do termo “ideólogos” (THOMPSON, 1995, p. 47). Mesmo após a destituição de Napoleão do poder, o estrago já estava feito. A Ideologia nunca mais conseguiu afastar seu sentido depreciativo, pois distanciou-se do estudo das ideias para tornar-se as ideias em si mesmas, divorciadas da realidade prática e da vida política, reservadas à ridicularização e ao desprezo.

A ideologia possui, de um lado, um sentido positivo e, supostamente, neutro, e, de outro, um sentido negativo (THOMPSON, 1995, p. 48). As concepções de Karl Marx, que se seguiram ao longo do século XIX, foram apropriadas e reinterpretadas no século seguinte, assumiram o sentido negativo: ideologia “[...] é uma doutrina teórica e uma atividade que olha erroneamente as idéias como autônomas e eficazes e que não consegue compreender as condições reais e as características da vida sócio-histórica” (THOMPSON, 1995, p. 51).

Desse modo, tanto o conservadorismo como o marxismo compartilham do sentido negativo de ideologia de forma diferentes (THOMPSON, 1995, p. 76). Para o conservadorismo, as ideologias são estúpidas e mentirosas em si mesmas; não lhes resta valor algum. Para o marxismo, ela possui uma conotação materialista e serve para estabelecer e sustentar as relações de dominação da classe trabalhadora em determinadas circunstâncias sócio-históricas.

Ambas as concepções são rejeitadas pela filósofa italiana Silvia Federici, para quem o conservadorismo, evocando os preceitos da religião e da tradição, encobre o sistema de dominação que expropriou as mulheres europeias do direito de propriedade e condenou-as à perseguição violenta e ao controle de seus corpos; e o marxismo, que se restringe ao assalariado masculino, não serve para explicar o fenômeno da pauperização feminina e a desvalorização do trabalho doméstico durante o período de acumulação primitiva do capitalismo. O sentido negativo de ideologia é inútil para o feminismo (FEDERICI, 2017, p. 25-27; 145-147; 191-192; 193-195; 200).

A ideologia não são as ideias em si mesmas, como pretendem, em geral, o conservadorismo e o marxismo. Numa concepção crítica, Thompson afirma que ela opera processos de “legitimação”, “dissimulação”, “unificação”, “fragmentação” e “reificação” (THOMPSON, 1995, p. 80). A secularização da vida social e do poder político, a partir do final

do século XVIII, facilitou a difusão de “ideologias”.

Desse modo, a profusão de processos ideológicos explica-se pelo aumento da complexidade social, nesse período, estimulada pela industrialização e o crescimento da alfabetização. Nos locais onde os processos de mecanização avançaram, a indústria do jornal expandiu-se, e a alfabetização crescente possibilitou a difusão das ideias em escala nunca vista antes. Os indivíduos tornaram-se potenciais participantes da “esfera pública”, e as ideologias ajudaram as pessoas a posicionarem-se em um mundo que parecia colapsar “[...] estilos de vida tradicionais e pela morte de cosmovisões religiosas e míticas” (THOMPSON, 1995, p. 110).

No processo de legitimação, a racionalização, a universalização e a narrativização sustentam as relações de dominação sobre as mulheres e a prevalência da sociedade patriarcal, em que o marido, o pai, o senhor é o chefe da família, e a mulher permanece em uma situação de sujeição. A racionalização é a estratégia na qual “[...] o produtor de uma forma simbólica constrói uma cadeia de raciocínio que procura defender, ou justificar, um conjunto de relações, ou instituições sociais [...]” (THOMPSON, 1995, p. 82-83). A universalização, por sua vez, indica que a forma simbólica de uma mulher, recatada e obediente ao homem, é algo de interesse universal quando, na verdade, interessa apenas a uma parte dos indivíduos. O conservadorismo, o marxismo e o feminismo branco tratam as mulheres de modo global, pois isso importa para uma parcela dos grupos sociais que pretendem beneficiar. Independentemente das versões divergentes, o campo conservador defende que as mulheres devem ser vistas, sobretudo, como mães e esposas, encarregadas de criar os filhos, com forte base religiosa, por isso resiste ao avanço dos progressistas quanto aos direitos reprodutivos e aos referenciais simbólicos para o exercício de direitos no espaço público.

A unificação é uma estratégia que visa padronizar esses referenciais (THOMPSON, 1995, p. 86). Para o conservadorismo, como a vasta maioria é conservadora, é inconcebível que a mulher não o seja. Presume-se que, pelo seu senso de maternidade, é essencial a adesão das mulheres à proteção da família tradicional. Isso é incentivado pelos processos de standardização, em que a família somente é reconhecida na sua versão heterossexual, como a união entre sexos diferentes (homem e mulher), aliás, como é a interpretação literal do art. 226, §3º, da Constituição Federal. Outra interpretação desse *standard* jurídico é concebida pelo conservador como subversão da tradição. Nestes termos, a simbolização de mulher no seu sentido biológico é fundamental para o conservador, que não admite que uma pessoa do sexo masculino assuma feições e comportamento femininos na vida social; ou que uma mulher deseje, sexualmente, outra mulher, por subverter a natureza e a tradição cristã, como se o homossexualismo fosse um desvio de comportamento.

A fragmentação serve como uma diferenciação e uma espécie de expurgo do outro. Nessa técnica, existe “[...] a ênfase que é dada às distinções, diferenças e divisões entre pessoas e grupos [...]” e “[...] a construção do inimigo [...] retratado como mau, perigoso e ameaçador e contra o qual os indivíduos são chamados a resistir coletivamente ou a expurgá-lo” (THOMPSON, 1995, p. 87). A figura da mulher independente, solteira, insubmissa, crítica aos modelos conservadores é tratada com espanto e desprezo pelo conservadorismo, como inimiga dos valores da família tradicional, e deve ser expurgada do espaço público.

A narrativização da ideologia tem como objetivo contar histórias do passado, ainda que inventadas e inverídicas para justificar o presente como “parte de uma tradição eterna e aceitável” (THOMPSON, 1995, p. 83). Para o conservadorismo, o mito da Criação é o ponto fundamental para explicar os motivos da submissão feminina. Por sua vez, a dissimulação ideológica procura ocultar as estratégias de dominação, mantendo-as negadas ou obscurecidas. O conservador, jamais, aceitaria ser chamado de machista ou sexista, pois afirmaria que, sempre, amou e valorizou as mulheres. A dissimulação possui uma série de estratégias: (a) no deslocamento, o conservador imputa à mulher tarefas essenciais para a formação da família, dando-lhe uma importância que a dignifica; (b) na eufemização, a submissão feminina é algo que, sempre, existiu e, sempre, existirá para manter a integridade social, portanto é positiva; (c) a metáfora pode desvirtualizar relações de poder, como bem exemplificou Thompson quando se referiu a Margareth Thatcher, descrita como a “Dama-de-ferro”, que teria “uma determinação sobre-humana e uma firmeza de vontade” (THOMPSON, 1995, p. 85). Ela seria o exemplo de mulher forte e independente, suposta prova de que o feminismo seria uma farsa.

A reificação induz à naturalização; a eternalização e a nominalização/passivização, às relações de dominação. Para Thompson, “A ideologia *como* reificação envolve, pois, a eliminação, ou a ofuscação, do caráter sócio-histórico dos fenômenos”, ou, citando Claude Lefort, o estabelecimento de uma sociedade “sem história” (THOMPSON, 1995, p. 87-88). A submissão feminina ao domínio masculino passa por um processo de naturalização e eternalização, que leva os saberes a uma situação de sujeição. A nominalização é o uso de termos depreciativos às pautas de movimentos ideológicos. Por exemplo, o conservadorismo, no Brasil, na década de 2010, adotou uma estratégia de designar as pautas femininas como “ideologia de gênero”, que funciona como “cola simbólica” (BIROLI, VAGGIONE; MACHADO, 2020, p. 22). A passivização das mulheres é fundamental para a resistência conservadora aos avanços da pauta feminina.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conservadores afirmam que as feministas são uma minoria raivosa e barulhenta, de modo que a vasta maioria das mulheres não é feminista, pois, jamais, concordaria com a destruição da família heteronormativa. O argumento funciona para desacreditar o movimento feminista e, ao mesmo tempo, para estigmatizar e intimidar todas as demais mulheres que não desejam, ou não podem participar ativamente da luta contra a opressão e a discriminação do sexo feminino.

Para tanto, foram descritos alguns breves aportes teóricos de autores clássicos, tal como apreciados pela ideologia conservadora padrão de Kirk. Contudo, como se viu, a ideologia conservadora oculta as relações de poder de que se vale o patriarcado para implementar um sistema de submissão do gênero feminino. Até mesmo o marxismo, tão duramente criticado por Kirk, não consegue explicar como 500 anos de dominação do capitalismo moldaram os sistemas de discriminação sexual da Era Contemporânea, ainda, vigente no século XXI.

Desse modo, evidencia-se que as vertentes conservadoras e marxistas, por conservar aspectos negativos da ideologia, não são adequados para descrever a subjugação feminina e proporcionar caminhos para libertação das mulheres da opressão social e jurídica a quem estão submetidas.

5 REFERÊNCIAS

ALTHUSIUS, Johannes. **Política**: uma tradução reduzida de Política Metodicamente Apresentada e Ilustrada com Exemplos Sagrados e Profanos. Edição, tradução [para o inglês] e introdução: Frederick S. Carney. Prefácio: Daniel J. Elazar. Tradução: Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: Libert Fund; Topbooks, 2003.

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução, introdução e notas de Maria Aparecida de Oliveira Silva. São Paulo: Edipro, 2019.

BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos. São Paulo: Boitempo, 2020.

BODIN, Jean. **Os Seis Livros da República**: Livro Primeiro. Tradução, introdução e notas: José Carlos Morel. São Paulo: Ícone, 2011.

ESPINOSA, Baruch de. **Tratado Político**. Tradução, introdução e notas: Diogo Pires Aurélio. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009 [2ª tiragem: 2017].

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução: Roberto Machado. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2021.

GONÇALVES, Leandro Pereira; CALDEIRA NETO, Odilon. **O fascismo em camisas verdes: do integralismo ao neointegralismo**. Rio de Janeiro: FGV, 2020.

HOBBS, Thomas. **Do Cidadão**. Tradução: Raul Fiker. São Paulo: Edipro, 2016.

HOBBS, Thomas. **Leviatã: ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução: Rosina D'Angina. São Paulo: Martin Claret, 2014.

KIRK, Russell. **A Mentalidade Conservadora: de Edmund Burke a T. S. Eliot**. Tradução: Maria Xavier de Brito. São Paulo: É Realizações, 2020.

KIRK, Russell. **A Política da Prudência**. Tradução: Gustavo Santos e Maria Xavier de Brito. São Paulo: É Realizações, 2013.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo Civil: e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil**. Tradução: Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Tradução: Lívio Xavier. 4. ed. São Paulo: Edipro, 2015.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **Do espírito das leis**. Tradução: Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martin Claret, 2010.

PLATÃO. **A República**. Tradução: Ciro Mioranza. São Paulo: Lafonte, 2017.

PUFENDORF, Samuel. **Os Deveres do Homem e do Cidadão de acordo com as Leis do Direito Natural**. Tradução [para o inglês]: Andrew Tooke, 1691. As Obras de Samuel Pufendorf: Dois Discursos e um Comentário por Jean Barbeyrac, traduzidos [para o inglês] por David Saunders. Tradução: Eduardo Francisco Alves. Rio de Janeiro: Libert Fund; Topbooks, 2007.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **A origem da desigualdade entre os homens**. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2017.

TEITELBAUM, Benjamin R. **Guerra pela eternidade: o retorno do Tradicionalismo e a ascensão da direita populista**. Tradução: Cynthia Costa. Campinas, SP: Unicamp, 2020.

THOMPSON, John B. **Ideologia e Cultura Moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Tradução: Grupo de Estudos sobre Ideologia, comunicação e representações sociais da pós-graduação do Instituto de Psicologia da PURCS. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos da Mulher**. Tradução: Ivania Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo, 2016.